



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Lei Municipal n.º 1.079, de 07 de dezembro de 2011

Altera Lei Municipal n.º 1.050, de 21 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, faz saber: CJ,1::111~Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.050, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função habitação."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG., 07 de dezembro de 2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE WAGNER RIBEIRO DE PAIVA
Prefeito Municipal